

PBH ATIVOS S.A
CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79
NIRE 31300097081
ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

considerado presente à reunião e seu voto será válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião;

A Companhia promove a Reunião do Conselho Fiscal, em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Fiscal (Instrução Normativa nº 006/2020):

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de dezembro de 2020, às 14:30h, por meio da plataforma digital Google Hangout Meet.

2. PRESENÇA: Presença dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Sr. Bruno Leonardo Passeli, Sr. Nourival de Souza Resende Filho, Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Sr. Yuri Max Barbosa Souto e Sr. Jean Mattos Duarte. Presentes ainda, a Assessora Jurídica, Sra. Janine Silva Cabral Luchesi; e o Gerente Contábil, Sr. Fábio Menezes Resende.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima e secretariados pelo Sr. Yuri Max Barbosa Souto.

2. ORDEM DO DIA:

- I. Balancete contábil referente à 30/09/2020;
- II. Acompanhamento das atas de reunião de Diretoria Geral e Conselho de Administração;
- III. Informação - Debêntures.

3. DELIBERAÇÕES:

- I. Nos termos do inciso VI do artigo 163 da Lei Federal nº 6.404/76, o Balancete Contábil referente à 30/09/2020 em comparativo ao Balancete Contábil do 3º trimestre/2019 foi apresentado juntamente com as principais contas do patrimônio da Companhia.
Os Conselheiros opinaram pela aprovação das contas.
- II. Os Conselheiros tomaram conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Geral e do Conselho de Administração da PBH Ativos S/A.

PBH ATIVOS S.A
CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79
NIRE 31300097081
ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

- III. Acerca da notificação enviada pelo Agente Fiduciário referente ao descumprimento de obrigação não pecuniária, conforme as Cláusulas 7.1 (z) e 8.1 (a) da Escritura de Emissão pelo não envio tempestivo ao Agente Fiduciário de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social então encerrado, a PBH Ativos informou teor de sua contranotificação que dispõe em síntese que: não há qualquer dispositivo legal ou normativo que imponha à Companhia a necessidade de elaborar e entregar informações trimestrais -ITR's auditadas, uma vez que tal obrigação é regulamentada pela Instrução CVM Nº 480, de 7 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, não sendo aplicável à Emissora e que inexistente qualquer notificação dos órgãos oficiais controladores (B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão e CVM) à Companhia acerca da necessidade de entrega de informações trimestrais -ITR's auditadas.

Anualmente a Emissora elabora e encaminha ao Agente Fiduciário (até 31 de março do exercício social subsequente) suas demonstrações financeiras, devidamente auditadas, nos termos previstos no art. 176 da Lei Federal nº 6.404/76, estando adimplente com tais obrigações, conforme atestado pela própria Companhia em cada Relatório Anual do Agente Fiduciário emitido desde o início da operação.

O escopo abarcado pela auditoria independente realizada nas referidas demonstrações financeiras compreende, não apenas períodos trimestrais, mas todos os meses pertinentes a cada ano, restando acobertado, portanto, todo o exercício financeiro.

Que o entendimento ora esposado é o exato entendimento adotado pelo próprio Agente Fiduciário em todos os exercícios sociais, desde 2014, portanto, durante todo o período de vigência da 2ª Emissão. Esclarece-se que, desde que o Instrumento Particular de Escritura supramencionado foi firmado, consagrou-se o envio anual e semestral pela Emissora ao Agente Fiduciário das demonstrações financeiras, devidamente auditadas, com observância às exigências legais pertinentes, o que demonstra a aceitação e a validação do procedimento adotado.

Que, por fim, a PBH Ativos entende pela desnecessidade e pela extemporaneidade da realização de ajuste nos documentos da operação, motivo pelo qual não intenciona convocar Assembleia Geral de Debenturistas para esse fim.

- IV. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, em forma de sumário, que foi lida, conferida e achada conforme por todos via manifestação por correio eletrônico, sendo

PBH ATIVOS S.A
CNPJ/MF n.13.593.766/0001-79
NIRE 31300097081
ATA DA 52ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020

assinada após o período da pandemia. Mesa: Leonardo Maurício Colombini Lima – Presidente; Yuri Max Barbosa Souto – Secretário. Membros do Conselho Fiscal presentes: Sr. Bruno Leonardo Passeli, Sr. Nourival de Souza Resende Filho, Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Sr. Yuri Max Barbosa Souto e Sr. Jean Mattos Duarte.

Belo Horizonte (MG), 10 de dezembro de 2020.

Membros do Conselho Fiscal:



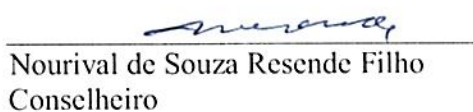
Leonardo Maurício Colombini Lima
Conselheiro / Presidente



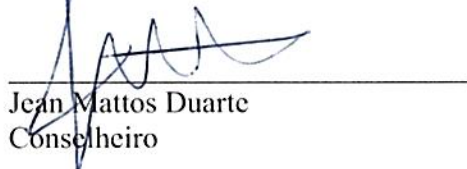
Yuri Max Barbosa Souto
Conselheiro/Secretário



Bruno Leonardo Passeli
Conselheiro



Nourival de Souza Resende Filho
Conselheiro



Jean Mattos Duarte
Conselheiro